



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

SUGESTÃO DE EMENDA AO PPA/2011

Solicita apresentação de emenda da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2012-2015 - Projeto de Lei nº 29/2011-CN.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a. que submeta à apreciação do Plenário desta Comissão a presente solicitação para formulação de emenda da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2012-2015 - Projeto de Lei nº 29/2011-CN.

EMENTA:

UNICIDADE E EXCLUSIVIDADE DE INICITIVA PARA EMPREENDIMENTO DE GRANDE PORTE

TEXTO PROPOSTO:

Art. 10º O empreendimento cujo valor global estimado seja igual ou superior ao Valor de Referência caracteriza-se como de Grande Porte, devendo ser expresso no PPA 2012-2015 por uma única e exclusiva Iniciativa.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa deixar claro que o empreendimento cujo valor global estimado seja igual ou superior ao Valor de Referência, caracterizado como de Grande Porte, deverá ser expresso no PPA 2012-2015 por uma única e exclusiva Iniciativa.

Sala das Comissões, 09 de novembro de 2011.

**Deputado João Dado
PDT/SP**